

JUSTIFICATIVA
PL 0098/2014

As piscinas, coletivas, públicas e privadas, quando não construídas e mantidas de acordo com os dispostos nesta lei, podem causar acidentes graves e mesmo fatais provocados pela sucção de motobomba de piscina. E, de fato, esses acidentes têm acontecido em várias partes do Brasil, causando sérias lesões e, nos casos mais graves, a morte por afogamento, especialmente de crianças e adolescentes, o que é intolerável.

No Brasil, o exemplo mais conhecido é de Flavia Souza Belo, que há mais de treze anos vive em coma vigil, desde que aos 10 anos de idade, teve seus cabelos sugados por um ralo de piscina funcionando de forma irregular, ou seja, fora dos padrões de segurança. O acidente ocorreu em Janeiro de 1998, no condomínio onde Flavia morava com a mãe e o irmão, no bairro de Moema em São Paulo. Esses acidentes são tão devastadores que além de Flavia, no Brasil, não se tem notícia de outro caso de sobrevivência de crianças que tenham ficado presas ao ralo pelo corpo ou pelos cabelos. O caso de Flavia vem sendo mostrado por várias mídias e é conhecido inclusive fora do Brasil, em países, como Portugal, Espanha, Estados Unidos, Moçambique, entre outros, conforme pode ser visto através do blog criado por sua mãe, Odele Souza, o FLAVIA VIVENDO EM COMA (<http://www.flaviavivendoemcoma.blouspot.com>). No blog a mãe de Flavia alerta para o perigo dos ralos de piscinas funcionando de forma irregular documenta vários acidentes ocorridos no Brasil e no mundo, vitimando principalmente crianças. No ano de 2011, no dia 12 de Fevereiro, no Rio de Janeiro, a menina Luiza Migliora Santos, 10 anos, faleceu em um acidente com características idênticas ao acidente que deixou Flavia Souza Belo em coma vigil irreversível: Sucção dos cabelos pelo ralo da piscina. E assim como Flavia, Luiza era boa nadadora. E assim como Flavia, Luiza nadava em uma piscina que dava pé. No caso de Flavia Souza Belo, o acidente ocorreu na piscina do condomínio onde morava. Já o acidente com essa outra criança ocorreu na piscina de uma residência, durante uma festa de aniversário. Em ambos os casos, as crianças não estavam sozinhas na piscina.

Adicionalmente, de 10 de dezembro de 2013 a 12 de janeiro de 2014, mais cinco vítimas de aprisionamento pela sucção nos ralos de piscina; o Kauã Davi de Jesus de 7 anos em Goiás, a Naisla Loyola de 11 anos em Espírito Santo, Mariana Rabelo Oliveira de 8 anos em Minas Gerais, João Vitor Santos de Quieroz de 5 anos em Bahia e Josias Andrade de 43 anos em Goiás.

Esses acidentes são causados por sistemas hidráulicos instalados e mantidos de forma inadequada, e por isso provocam a sucção de membros do corpo ou do cabelo da vítima que, não conseguindo se desprender pode morrer por afogamento ou ser gravemente lesionados.

As piscinas são dotadas de sistemas de recirculação da água, acionados por motobomba, necessários para a filtragem e limpeza da água, aquecimento, cascatas, etc. A água das piscinas é aspirada por acessórios como o dreno/ralo de fundo, coadeiras, e aspiradores. Os drenos de fundo são responsáveis pelo escoamento total da piscina e constituem o ponto de captação do maior volume de água para alimentação das motobomba e seus respectivos acessórios. Para impedir o acidente de sucção nas piscinas, é importante que as piscinas sejam construídas e readequadas com as novas tecnologias e metodologias existentes em referentes técnicos nacionais ou internacionais que proporcionam maior segurança aos banhistas e usuários de piscinas eliminando os riscos de uma pessoa ficar presa pela sucção atual na circulação de água. Portanto, é imprescindível equipar o dreno de fundo com a tampa anti-aprisionamento ou tampa não bloqueável e uma das

alternativas de segurança no sistema hidráulico apresentadas nesta lei para eliminar o risco de acidentes por sucção.
Diante do exposto, solicito a meus nobre Pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto.